



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, REMANESCENTES DA FAZENDA SANTO ANTONIO”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por **Lei, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº 026, de 21 de agosto de 2024, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 03 de julho de 2024.

Art.1º - Ficam incluídas no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, as áreas abaixo descritas, remanescentes da Fazenda Santo Antonio, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico que integram esta Lei Complementar:

Matricula nº 34.636 – Área Remanescente 1 – Uma área de terras composta de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares, destacada da GLEBA “A” e está destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 54, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 55; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e com o rumo de 45°42’47”NW na distância de 165,49 metros até o vértice 56; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 57; daí segue confrontando com Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36°33’00”SW na distância de 80,47 metros até o vértice 58; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 16,21 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) até o vértice 59; daí segue confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) com o rumo de 66°37’01”SE na distância de 166,77 metros até o vértice 60; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 11,36 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 61; daí segue confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de 41°05’00”NE na distância de 20,27 metros até o vértice 54, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Matricula nº 34.637 – Área Remanescente 2 – Uma área de terras composta de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares, destacada da GLEBA “A” e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 46, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 47; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de 45°42'47”NW na distância de 171,21 metros até o vértice 48; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 49; daí segue confrontando com rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36°33'00”SW na distância de 42,39 metros até o vértice 50; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 51; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) com o rumo de 45°42'47”SE na distância de 167,87 metros até o vértice 52; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 53; daí segue confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de 41°05'00”NE na distância de 42,07 metros até o vértice 46, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares.

Matricula nº 34.638 – Área Remanescente 3 – Uma área de terras composta de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares, destacada da GLEBA “A” e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 38, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,59 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) até o vértice 39; daí segue confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) com o rumo de 45°28'28”NW na distância de 177,03 metros até o vértice 40; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,39 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 41; daí segue confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36°33'00”SW na distância de 43,16 metros até o vértice 42; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 43; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de 45°42'47”SE na distância de 173,59 metros até o vértice 44; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) até o vértice 45; daí segue



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

confrontando com a Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) com o rumo de 41°05'00"NE na distância de 42,10 metros até o vértice 38, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares.

Parágrafo único - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão do prolongamento do Residencial Arthur Ulian, no ANEXO I, SETOR 5 da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente a parte da área da antiga FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA "C" DO QUINHÃO "I".

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa